DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E8621371021D8

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
Processo Administrativo N° 022/2026 – CMLBP
Dispensa de Licitação N° 010/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAU, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n' 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, N.°29-Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o n' 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizado na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL GOMES CNPJ/MF: 05.626.216/0004-23**, com sede na Av. 29 de Abril, 27, Bairro: Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí – PI,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei n° 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria, para atender as necessidades desta casa, destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação n° 010/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R$ 17.771,65 (dezessete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

Lagoa do Barro do Piauí **– PI, 20 de Agosto de 2026.**

Id:01AB40A8D98621D9

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISIRATIVO N.° 023/2026-CMLB
Processo Administrativo N.° 023/2026 -CMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAU, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n' 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, N.°29-Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o n' 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizado na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e DJANIRA CARVALHO DA COSTA 03665715326, **CNPJ/MF:** 36.527.996/0001-35, com sede e domicílio à Praça Central, N° 40– Bairro: Urbano, Lagoa do Barro do Piauí – PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso II, "e" da Lei Federal N" 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição parcelada de salgados e alimentos prontos para consumo.

.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026, Processo Administrativo n° 021/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o disposto no Capítulo VIII, art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133/21.

.....

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A prestação do serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de ATÉ 31/12/2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei n' 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato terão como dotação orçamentária:

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
C/as. Orçamentária: 01.091.0012.2002 -Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o valor global estimado de **R$ 13.462,30 (Treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**.

Lagoa do Barro do Piauí/PI – PI, 01 de Setembro de 2026.

Id:0738568A4FAE21D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

DECRETO Nº 025/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 04 de setembro de 2026, de **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS**, carinhosamente conhecida como "Branca", cidadã de reconhecida atuação na vida pública e na comunidade santo-inaciense;

CONSIDERANDO que Maria da Conceição Ferreira Farias exerceu dois mandatos como Vereadora do Município de Santo Inácio do Piauí, tendo sido eleita nos pleitos de 2020 e 2024, encontrando-se no pleno exercício do mandato parlamentar por ocasião de seu falecimento;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória política, exerceu também a relevante função de Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, contribuindo para os trabalhos do Poder Legislativo e para a representação dos interesses da população;

CONSIDERANDO que a homenageada integrou, ainda, os quadros da Administração Pública Municipal na condição de servidora pública efetiva, mantendo vínculo de longa data com o Município e com a prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Santo Inácio do Piauí, bem como a consternação causada por seu falecimento entre familiares, amigos, colegas, servidores públicos, membros do Poder Legislativo e toda a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, pelo período de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Santo Inácio do Piauí, em sinal de pesar pelo falecimento da **Vereadora Maria da Conceição Ferreira Farias ("Branca")**, ocorrido em 04 de setembro de 2026.

Art. 2º O luto oficial de que trata este Decreto constitui homenagem e reconhecimento do Município à trajetória de Maria da Conceição Ferreira Farias, que exerceu dois mandatos como Vereadora, encontrava-se atualmente no exercício do mandato parlamentar, foi Presidente da Câmara Municipal e integrou o quadro efetivo de servidores do Município de Santo Inácio do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI, 05 de setembro de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Assinado de forma digital por AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368
Dados: 2026.09.05 13:57:15 -03'00'

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal